

RESOLUÇÃO Nº 02/2013, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

POR UNANIMIDADE EM 28 1/2 12 015

PRESIDENTE

CRIAÇÃO E A DISPÕE **SOBRE** DE DE CARGOS **VENCIMENTO** E **PROVIMENTO EFETIVO** LIVRE COMISSIONADOS DE **EXONERAÇÃO** NO NOMEAÇÃO E ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, os seguintes cargos permanentes e comissionados de livre nomeação e exoneração:

- I 2 (dois) cargos efetivos de Auxiliar Administrativo;
- II 3 (três) cargos efetivos de Serviços Gerais;
- III 1 (um) cargo comissionado de Tesoureiro;
- IV 2 (dois) cargos efetivos de Vigia;
- V -2 (dois) cargos efetivos de Servente; e,
- VI 1 (um) cargo comissionado de Chefe de Expediente.
- Art. 2º As despesas decorrentes da realização desta Resolução, correm à conta do Orçamento próprio da Câmara de Vereadores.
- Art. 3º O anexo único estabelece o Cargo/Função, o Regime Jurídico, o número de vagas, a lotação e o vencimento de cada cargo.

Rua Almir Gabriel - s/nº - Bairro Centro - CEP: 68.617-000 - Cachoeira do Piriá/PA



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, 28 de fevereiro de 2013.

EQUIEL GOMES DE SOUSA

Ezequel Gomes de Sousa Presidente

NILO FERREIRA DA COSTA

callan Moncine tráchingena do mila Nilo Ferreira da Costa 1º SECRETÁRIO MARIA LEILA SILVA PONTES

CAMAN MONICIPETÉ CLÉPOEIRA DO PINIÁ Maria Leila S. Pontes 2º SECRETÁRIA



CÓDIGO	ATRIBUIÇÕES
CP - 01	Atividades de atendimento às necessidades administrativo-legislativas da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, tais como: digitação, apoio às atividades parlamentares, serviço de apoio aos Senhores Vereadores e ao que exercem Cargos Diretivos da Câmara Municipal.
CP - 02	Limpeza em geral, promover a abertura e fechamento do prédio da Câmara nos horários Regulamentares, promover a limpeza e conservação interna e externa do prédio, móveis eletrodomésticos e maquinários em geral, fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento ao fim do expediente, exercer o serviço geral de copa e cozinha, atender à presidência, a Mesa Diretora, Vereadores e Diretores de forma permanente, no fornecimento de água e café, atendimento nas Sessões, com fornecimento de água aos vereadores
CP - 03	Promover a vigilância do prédio da Câmara Municipal, percorrendo e inspecionando suas dependências, atuando na prevenção de incêndios, roubos, furtos, bem como no registro de pessoas estranhas no Legislativo fora do horário normal de funcionamento; verificar as dependências da Câmara, tais como: portas, portões, janelas e outras vias de acesso, providenciando a abertura e fechamento dos portões; executar outras tarefas que lhe forem determinadas, desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.
CP – 04	Executar os serviços de copa e cozinha; utilizar os materiais com racionalidade, comunicar a seu superior os materiais que estão em falta ou estão acabando; executar as demais tarefas correlatas que lhe forem determinadas.
CC - 01	Executar as atividades relativas à Tesouraria e Contabilidade da Câmara Municipal; proceder aos recebimentos, pagamentos e guarda de valores; observar as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que diz respeito a Contabilidade Pública; elaborar certidões atinentes às suas respectivas atribuições; prestar informações em processos administrativos de sua alçada; promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral; praticar outros atos correlatos que lhe forem atribuídos.
CC - 02	Assessorar os Vereadores em todas as suas atividades, fiscalizar a execução dos serviços determinados pelos referidos membros; zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos, bem como as demais atribuições que lhe forem destinadas.

Rua Almir Gabriel - s/nº - Bairro Centro - CEP: 68.617-000 - Cachoeira do Piriá/PA



ANEXO I CARGO PERMANENTE

CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	RJ	N° DE VAGAS	DEDICAÇÃO	LOTAÇÃO
Auxiliar Administrativo	CP-01	SEC	02	40 horas	CMV
Serviços Gerais	CP-02	SEC	03	40 horas	CMV
Vigia	CP-03	SEC	02	40 horas	CMV
Servente	CP-04	SEC	02	40 horas	CMV

CARGO PERMANENTE - VENCIMENTOS

CÓDIGO	VENCIMENTO
CP-01	R\$ 678,00
CP-02	R\$ 678,00
CP-03	R\$ 678,00
CP-04	R\$ 678,00

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	RJ	N° DE VAGAS	DEDICAÇÃO	LOTAÇÃO
Tesoureiro	CC- 01	SEC	01	40 horas	CMV
Chefe de Expediente	CC - 02	SEC	01	40 horas	CMV

CARGOS COMISSIONADOS - VENCIMENTOS

CÓDIGO	VENCIMENTO
CC-01	R\$ 1.368,42
CC-02	R\$ 1.635,00

Legenda:

RJ – Regime Jurídico.

SEC – Sistema Estatutário Municipal

CMV - Câmara Municipal de Vereadores

Rua Almir Gabriel - s/nº - Bairro Centro - CEP: 68.617-000 - Cachoeira do Piriá/PA